



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.120

de 04, 09, 07

Processo nº: 49.093

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.171

Autor: SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

Ementa: Concede ao CENTRO DE EDUCAÇÃO E LAZER PARA MELHOR IDADE-CELMÍ a Medalha Petronilha Antunes.

Arquive-se.

Diretor

12/11/2007



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.171

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Diretoria Jurídica. Diretora 13/04/2007	Para emitir parecer: A Consultoria Jurídica Diretor 13/04/07	CJR	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
			Parecer CJR nº 700	QUORUM:	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretora Legislativa 18/04/2007	☒ avoco Presidente 19/04/2007	☒ favorável ☐ contrário Relator 18/04/2007
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 609

À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

--	--	--



PP 473/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 11/ABR/07 15:26 049093

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CJR
Presidente
17/04/2007

APROVADO
Presidente
04/09/2007

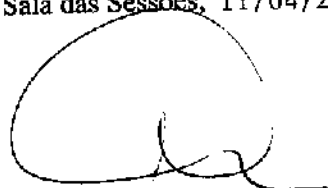
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.171
(Silvana Cássia Ribeiro Baptista)

Concede ao CENTRO DE EDUCAÇÃO E LAZER PARA MELHOR IDADE-CELMÍ a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedida ao **CENTRO DE EDUCAÇÃO E LAZER PARA MELHOR IDADE-CELMÍ** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11/04/2007


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



(PDL nº. 1.171 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

***CENTRO DE EDUCAÇÃO E LAZER PARA MELHOR IDADE-CELMÍ -
Medalha Petronilha Antunes***

O Centro de Educação e Lazer para Melhor Idade-CELMÍ surgiu a partir de uma pesquisa realizada com pessoas de idade igual ou superior a 40 anos, onde se buscou detectar as necessidades e carências específicas dessa faixa da população, oferecendo-lhes possibilidades de minimizar suas dificuldades. Tem a proposta de ser um local de encontro e de participação em atividades supervisionadas ou não, objetivando a melhora na qualidade de vida de seus participantes. Dentre as atividades oferecidas pelo CELMÍ, podemos destacar: neurolingüística, yoga, reiki, feng shui, numerologia, história da arte, fotografia, teclado, pintura em tela, informática, mecânica de automóveis, idiomas, entre muitas outras. Além dessas atividades, são realizados passeios planejados a locais e eventos de interesse cultural e turístico, como museus, exposições e espetáculos. Atende mensalmente cerca de 590 pessoas. O CELMÍ não é uma instituição filantrópica, mas sim um projeto sem fins lucrativos.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

ANDREIA – SILVANA - 45234525

CELMi - Centro de Estudos e Lazer para Melhor Idade

é um projeto oriundo de uma pesquisa realizada com pessoas de idade igual ou superior a 40 anos, que busca detectar necessidades e carências específicas dessa faixa da população e oferecer possibilidades de minimizar as dificuldades.

Como o próprio nome define, a proposta do Celmi é ser um local de encontro onde as pessoas participem de atividades supervisionadas ou não, com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida, individual e coletivamente.

As atividades não são profissionalizantes, mas têm o intuito de agregar conhecimentos. As pessoas hoje estão em busca de um envelhecimento saudável. Querem acompanhar o desenvolvimento da geração dos filhos, dos netos e manter-se atualizadas, com muita auto-estima.

A proposta prioriza o oferecimento de atividades que estejam diretamente ligadas à educação e ao lazer e que, pedagogicamente, trabalhem a Memória Ferroviária.

Atividades oferecidas: neurolinguística, oficina da memória, yoga, tai chi chuan, lian gong, reiki, feng shui, medicina tradicional chinesa, numerologia, história da arte, história da civilização, encontros de filosofia, arqueologia bíblica, fotografia, teclado, coral, pintura em tela, plantas medicinais, informática, falar em público, mecânica de automóveis, língua portuguesa e os idiomas (inglês, alemão, espanhol, italiano, francês)

Os cursos de idiomas focam os aspectos culturais, como a história da língua, características dos povos, colonização desses povos na região e os eixos de tangência desses momentos históricos.

Além disso, durante o ano todo, há passeios planejados a locais e eventos de interesse cultural e turístico (museus, exposições, espetáculos etc.).

CELMi – centro de Educação e Lazer para Melhor Idade
 Av. União dos Ferroviários, 2100 – Centro – Jundiaí – SP – 13201-160
 11 - 45230467 / 45214385 – www.celmi-escola.com.br
celmi@celmi-escola.com.br - museucp@iq.com.br

DADOS E CARACTERISTICAS

O celmi não é filantrópico, é um projeto sem fins lucrativos porem com fins econômicos

Números de pessoas atendidas por mês = 590

No celmi = 470

No parque da cidade = 120

Passeios

Nacionais culturais SP (pinacoteca, masp, museus, teatros)
compras (serra negra, monte sion, Ibitinga, 25 março, Jose Paulino)

Internacionais culturais (Italia, França, Portugal, Espanha, Grécia)

Visitas aos asilos e casas de apoios aos idosos em toda a região de Jundiaí com apresentação de danças, participação em festividades, em campanhas

Projeto condomínio idoso

Esta em estudo para implantação a médio longo prazo um projeto voltado a criação de residências adaptadas para idosos (melhor idade) em três fases (lúcido, dependente, senil)

Participação em congresso que tratam de assuntos ligados a qualidade de vida da terceira idade, com destaque para os eventos em SP – Pacaembu (Tai Chi Chuan), Campinas (lian Gong)

Os professores / colaboradores do CELMI são detentores de alto grau de qualificação na disciplina que ministra e, todos, apresentam grande disponibilidade para a "lida" com o publico em referencia, alguns são capacitados no exterior



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 700

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.171

PROCESSO Nº 49.093

De autoria da Vereadora SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA, o presente projeto de decreto legislativo concede ao CENTRO DE EDUCAÇÃO E LAZER PARA A MELHOR IDADE-CELMÍ a Medalha Petronilha Antunes.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/6.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 18 de abril de 2007.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico

João Jampaulo Júnior
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 49.093

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.171, da Vereadora **SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA**, que concede ao **CENTRO DE EDUCAÇÃO E LAZER PARA MELHOR IDADE – CELMI** a Medalha Petronilha Antunes.

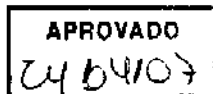
PARECER Nº 649

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

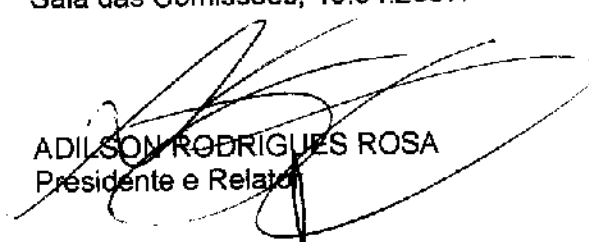
O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Centro de Educação e Lazer Para Melhor Idade - CELMI a Medalha Petronilha Antunes, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 7, que subscrevemos na íntegra.

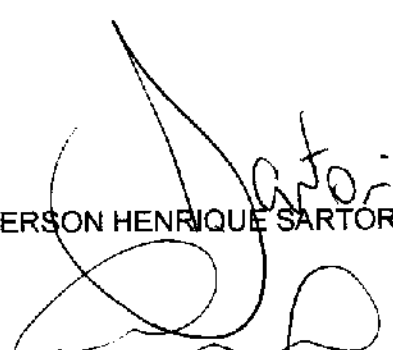
Quanto ao mérito as informações encartadas nos autos bem atestam as qualidades da entidade que se busca render homenagens com a concessão da honraria, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

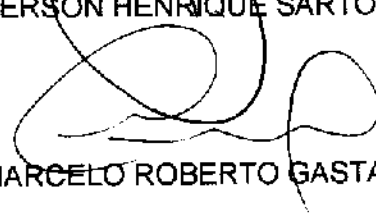
É o parecer.



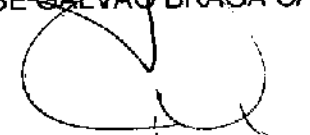
Sala das Comissões, 19.04.2007.


ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator


GERSON HENRIQUE SARTORI

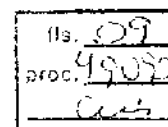

MARCELO ROBERTO GASTALDO


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.171

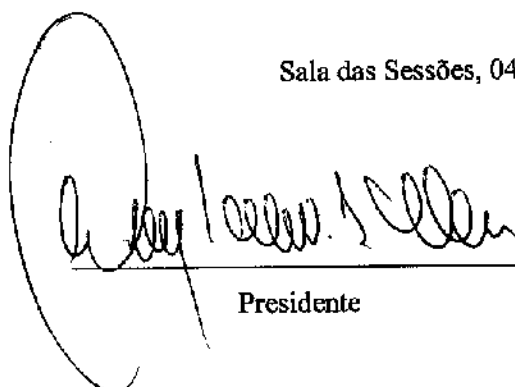
VEREADORES	APROVA	REJEITA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	X			
2. ANA TONELLI	X			
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	X			
4. CARLOS ALBERTO KUBITZA	X			
5. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	X			
6. ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	X			
7. GERSON HENRIQUE SARTORI	X			
8. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	X			
9. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	X			
10. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	X			
11. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	X			
12. LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO	X			
13. MARCELO ROBERTO GASTALDO	X			
14. MARILENA PERDIZ NEGRO	X			
15. ROBERTO CONDE ANDRADE	X			
16. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	X			
TOTAL	16			

RESULTADO:

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 04/09/2007


Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls.	120
proc.	4903
	Ass.

(Proc. 49.093)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.120, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

Concede ao **CENTRO DE EDUCAÇÃO E LAZER PARA MELHOR IDADE-CELM** a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2007, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

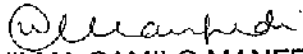
Art. 1º. É concedida ao **CENTRO DE EDUCAÇÃO E LAZER PARA MELHOR IDADE-CELM** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



IOM DE 07/09/2007

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.120, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

Concede ao CENTRO DE EDUCAÇÃO E LAZER PARA MELHOR IDADE-CELM a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2007, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao **CENTRO DE EDUCAÇÃO E LAZER PARA MELHOR IDADE-CELM** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na
Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro
de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa